

LEI Nº 1.354/2024.

Amplia o Perímetro Urbano da Sede do Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O memorial descritivo do Perímetro Urbano e de Expansão Urbana da sede do Município, instituído pela Lei Complementar nº 18/2006, passa a ser acrescido com a área constante no anexo desta Lei.

Art. 2º - Na divisão Territorial da Macrozona Urbana - Bonito Sede, de que trata o Mapa 05, Anexo 1, Lei Complementar nº 18/2006, fica redefinido seu perímetro com a alteração constante do anexo único desta Lei, visando a ampliação da ZEU - Zona de Expansão Urbana a margem da estrada vicinal de acesso à região rural denominada "Rodeadouro".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 30 de julho de 2024.

DE ALBUOUEROUE CESAR:98879456415

GUSTAVO ADOLFO NEVES Assinado de forma digital por **GUSTAVO ADOLFO NEVES DE** ALBUQUERQUE

CESAR:98879456415
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR **PREFEITO**

> Câmara Municipal do Bonito RECEBEMOS EM

> > 12:10 h.





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do perímetro urbano da cidade de Bonito - PE. Sede.

Área Atual: 11.333.655.579m²

Perímetro Atual:

16.857,394 m

Área Ampliada: 4.934.789,480m²

Perímetro Ampliado:

860,168mp

Área Total: 16.268.445,059m²

Perímetro Total:

17.717 65 A

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.064.584,223 e E 198.951,541; situado as Margens do Riacho Molambo; deste segue em linha reta com a seguinte distância: 991,043m até o vértice 02. de coordenadas N 9.065.556,000 e E 199.146,000; situado no limite da propriedade do Sr. Mauro Galindo com a propriedade do Sr. Nanan; deste segue em linha reta com a seguinte distância: 668,299m até o vértice 03, de coordenadas N 9.065.576,000 e E 199.814,000; situado na faixa de domínio da Rodovia Estadual PE 103, limite da propriedade do Sr. Mauro Galindo com a propriedade do Sr. Eraldo; deste segue em linha reta com a seguinte distância: 2.772,693m até o vértice 04, de coordenadas N 9.063.209,000 e E 201.258,000; situado no Lajedo por traz da lagoa da capelinha; deste segue em linha reta com a seguinte distância: 169,295m até o vértice 05, de coordenadas N 9.063.040,000 e E 201.268,000; situado após a mata próxima da lagoa da capelinha; deste, segue em linha reta com a seguinte distância: 662,037m até o vértice 06, de coordenadas N 9.062.435,387 e E 200.998,303; situado as Margem da estrada municipal, bifurcação de acesso ao Macaco de Pedra; deste segue pela estrada municipal no sentido da interseção com o riacho dos macacos, com a seguinte distância: 358,873m até o vértice 07, de coordenadas N 9.062.168,756 e E 201.151,047; situado as Margem da estrada municipal; deste segue em linha reta com as seguintes distâncias: 2.249.649m até o vértice 08, de coordenadas N 9.060.958,000 e E 199.255,000; situado na divisa da propriedade do Sr. Felix Vila Nova, com o Loteamento Pedra Bonita; deste segue em linha reta com a seguinte distância: 2.544,831m até o vértice 09, de coordenadas N 9.059.118,000 e E 197.497,000; situado na divisa da propriedade do Sr. Paulo Fernandes Alves Lamour, com a de do Sr. Anacleto Raimundo da Silva; deste segue em linha reta com distância: 432,463m até o vértice 10. de coordenadas N



9.059.138,000 e E 197.065,000; situado na divisa da propriedade do Sr. Paulo Fernandes Alves Lamour, com a propriedade da Srª Rita Dolorosa dos Santos -Espólio; deste segue em linha reta com a seguinte distância: 485,586m até o vértice 11, de coordenadas N 9.059.354,950 e E 196.630,573; situado na divisa da propriedade da Srª Rita Dolorosa dos Santos - Espólio, com a propriedade do Sr. José Henrique Moraes Doliveira Freire; deste segue em linha reta com a seguinte distância: 1.561,697m até o vértice 12, de coordenadas N 9.060.779,459m e E 195.990,517m; Situado na divisa da propriedade da Srª Rita Dolorosa dos Santos - Espólio, com a Fazenda Santa Mônica, na faixa de domínio da Rodovia Estadual PE 109; deste, segue em linha reta com a seguinte distância: 4.821,192m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice deodésico, de coordenadas N 199.016,255m e E 9.062.446,942m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Bonito, 05 de Abril de 2023

SECRE IARIA DE OBRAS SERVIÇOS
PUBLICOS E URBANISMO
SETOR FISO LIZAÇÃO

JOSÉ VINE DO FIINO



